Decreto Legislativo nº 003/2025 **Autoria: Mesa Diretora**

EMENTA: ***Dispõe sobre autorização ao prefeito para se ausentar do município.***

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado de acordo com o art. 25-A inciso IX, da Lei Orgânica do Município e artigo 31 do Regimento Interno o incluso pedido de autorização do Prefeito Municipal, no período de 10 a 24 de março de 2025.

Parágrafo único. Durante a ausência do Prefeito Municipal, o Poder Executivo será comandado pelo seu substituto legal o Vice-Prefeito Lucca Kehrle Pereira Albanez Labanca.

Art. 2º. A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo, terá a vigência entre os dias 10 de março a 24 de março de 2025.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

Leonardo Barbosa dos Santos
Presidente